

Minuta do Contrato para divulgação de terreno particular na plataforma eletrónica do Município

Contrato a celebrar com proprietário interessado para divulgação de terreno particular na plataforma eletrónica do Município

Aos ...dias do mês de ...201..., nesta Vila de Sintra, Edifício dos Paços do Concelho, compareceram como outorgantes:

Primeiro Outorgante

O Município de Sintra, com sede no Largo Virgílio Horta, 2714-501 Sintra, titular do cartão de pessoa coletiva de direito público n.º 500 051 062, neste ato representado por ..., com poderes bastantes para o ato.

Segundo Outorgante

..., com sede/morada ..., titular do cartão de pessoa coletiva de direito/público/privado n.º .../NIF ..., neste ato representado por ..., com poderes bastantes para o ato.

Para de livre e esclarecida vontade ser celebrado o presente contrato de disponibilização de prédio na Bolsa de Terras de Sintra, o qual se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

Primeira

(Objeto)

O presente contrato estabelece os termos e as condições de disponibilização/divulgação do prédio particular através da plataforma eletrónica municipal, nos termos do Regulamento Municipal de Disponibilização de Terrenos para Utilização Agrícola, Florestal ou Silvopastoril.

Segunda

(Duração)

O presente contrato é celebrado por período de 3 (três) meses, renovando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos de tempo, caso não seja denunciado, por escrito, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação à data pretendida para a denúncia.

Terceira

(Informação)

O Segundo outorgante é responsável pela informação prestada e disponibilizada na plataforma eletrónica municipal, obrigando-se a prestar informação verdadeira, exata e atualizada durante a vigência do presente contrato, sob pena de cancelamento do registo pelo Primeiro Outorgante.

Minuta do Contrato para divulgação de terreno particular na plataforma eletrónica do Município

Quarta

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1 – O Primeiro outorgante obriga-se a divulgar na plataforma eletrónica municipal a informação relativa ao prédio a disponibilizar no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da celebração do presente contrato.

2 – O Primeiro obriga-se ainda a desenvolver as ações necessárias à promoção do conhecimento da disponibilidade do prédio e a facilitar o contacto entre os potenciais interessados e o Segundo Outorgante.

Quinta

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1 – O Segundo Outorgante fica obrigado a prestar esclarecimento adicional ou entregar quaisquer documentos ao Primeiro Outorgante, a pedido deste, para verificação jurídica do prédio.

2 – Sem prejuízo das demais obrigações decorrentes do presente contrato, o Segundo Outorgante obriga-se a cumprir as obrigações previstas na lei e decorrentes da propriedade, designadamente a manutenção e limpeza do prédio enquanto este se encontrar disponível.

Sexta

(Lei aplicável)

Em tudo o que não esteja previsto no presente contrato, aplica-se o Regulamento Municipal de Disponibilização de Terrenos para Utilização Agrícola, Florestal ou Silvopastoril, a Lei N.º 62/2012, de 10 de dezembro, e legislação e regulamentação complementar e a lei geral aplicável.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante